

Estação de Avisos do Douro

Circular nº: 08 / 2019

Régua, 17 de junho de 2019

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

De acordo com a **Portaria nº 165/2013** publicada no Diário da República nº 81, 1ª Série, de 26/04/2013, é **obrigatória a luta contra este cicadelídeo em todas vinhas das seguintes freguesias da Região:**

Alijó, Faviaos, Sanfins do Douro, Vila Chã, Vilar de Maçada e União das freguesias de Carlão e Amieiro, do concelho de Alijó; **União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião**, do concelho de Armamar; **Cambres, Lamego (Almacave e Sé) e Penajoia**, do concelho de Lamego; **todas as freguesias do concelho de Mesão Frio**; **Candedo**, do concelho de Murça; **Loureiro, Sedielos, Fontelas, Vilarinho dos Freires, União das freguesias de Moura Morta e Vinhos, União das freguesias de Peso da Régua e Godim e União das freguesias de Poiares e Canelas** do concelho de Peso da Régua; **Paços, Sabrosa, Souto Maior e Vilarinho de São Romão**, do concelho de Sabrosa; **Alvações do Corgo, Cumieira, União das freguesias de Louredo e Fornelos, Fontes, União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, Medrões e Sever**, do concelho de Santa Marta de Penaguião; **Abaças, Andrães, Guiães, Lordelo, Mateus, Mondrões, Parada de Cunhos, Torgueda, Vila Marim, União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, União das freguesias de Mouços e Lames, União das freguesias de Nogueira e Ermida, Arroios e Folhadela**, do concelho de Vila Real.

Assim, nas vinhas das freguesias acima referidas, os Sr. Viticultores devem efetuar um tratamento inseticida contra este cicadelídeo, **no período de 29 de junho a 10 de julho**. As vinhas das cotas mais altas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 10.

Freguesias onde é obrigatório mais que um tratamento:

- **Freguesias de Arroios e Folhadela**, do concelho de Vila Real, devem efetuar o:

- **primeiro tratamento, no período de 29 de junho a 10 de julho;**
- **segundo tratamento, no período de 29 de julho a 7 de agosto;**

- **Freguesias de Sanfins do Douro e Vilar de Maçada**, do concelho de Alijó; **União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, freguesias de Medrões e Sever** do concelho de Santa Marta de Penaguião, devem efetuar o:

- **primeiro tratamento, no período de 29 de junho a 10 de julho;**
- **segundo tratamento, no período de 22 a 31 de julho;**
- **terceiro tratamento, no período de 12 a 21 de agosto (atenção ao intervalo de segurança do inseticida).** Nas vinhas em que a vindima seja feita mais cedo (em agosto/início de setembro), o tratamento poderá ser adiado e realizado logo a seguir à vindima.

O tratamento deverá ser realizado com um inseticida homologado para esta finalidade (ver lista anexa).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo.

Redação:
Artur Santos
(Técnico Superior)

OÍDIO MUITA ATENÇÃO!

As condições ambientais têm sido favoráveis ao desenvolvimento da doença.

Observamos que a doença se tem manifestado principalmente nas vinhas que apresentam um grande desenvolvimento vegetativo (vigor).

Devem manter a vigilância e continuar os trabalhos de manutenção das sebes, privilegiando o arejamento da zona de frutificação.

As vinhas devem ser **protegidas preventivamente até ao fecho do cacho / início do pintor**, realizando-se os tratamentos de acordo com a persistência de ação dos fungicidas utilizados. Nas vinhas em que surjam sintomas ou com historial da doença a proteção deve ser mantida até ao **Pintor**. Nos casos de ataques intensos da doença os tratamentos deverão ser efetuados com enxofre ou neptildinocape.

CIGARRINHA VERDE

Recomenda-se a **vigilância das vinhas através da observação visual**, procurando as formas jovens da praga (ninfas) na página inferior das folhas. Deverão ser observadas **100 folhas** (duas folhas ao acaso em 50 videiras), por parcela homogénea de vinha, e a decisão de tratar será tomada quando forem encontradas mais de **50 ninfas em 100 folhas**.



Ninfa de Cigarrinha Verde

MÍLDIO

A previsão do tempo efetuada pelo IPMA aponta para alguma instabilidade (aguaceiros), para os próximos dias.

Devem manter a vigilância e, em função da evolução climática, proceder ou não, à renovação do tratamento, optando por produtos penetrantes, podendo recorrer a misturas à base de cobre.

PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

O período crítico de ataque ao cacho verifica-se na primeira e segunda semana após a floração.

Nas vinhas onde exista um número significativo de manchas da doença nas folhas, na escolha do fungicida, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas anti-oídio ou anti-míldio que possuam também eficácia contra esta doença.

TRAÇA DA UVA

Nas parcelas em que a segunda geração da traça da uva tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efectuar a **Estimativa do Risco**, contando o número de ovos e/ou perfurações existentes em **100 cachos** (dois cachos ao acaso em 50 cepas). Se este número for superior a **10** deverá efetuar um tratamento com um insecticida homologado.



Ovo de Traça

Concelhos	Nº de tratamentos obrigatórios de acordo com o risco de disseminação da doença <i>Flavescence Dorée</i> , <i>phytoplasma</i>		
	Apenas o 1º tratamento	1º e 2º tratamentos	1º, 2º e 3º tratamentos
	Freguesias	Freguesias	Freguesias
Alijó	Alijó; Favaios; União das Freguesias de Carlão e Amieiro; Vila Chã.		Sanfins do Douro; Vilar de Maçada.
Armamar	União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião		
Lamego	Cambres; Lamego (Almacave e Sé); Penajóia.		
Mesão Frio	Barqueiros; Cidadelhe; Mesão Frio (Santo André); Oliveira; Vila Marim.		
Murça	Candedo		
Peso da Régua	Fontelas; Loureiro; Sedielos; Vilarinho dos Freires; União das freguesias de Moura Morta e Vinhós; União das freguesias de Peso da Régua e Godim; União das freguesias de Poiares e Canelas.		
Sabrosa	Paços; Sabrosa e Souto Maior; Vilarinho de São Romão.		
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo; Cumieira; Fontes; União das freguesias de Louredo e Fornelos		Medrões; Sever; União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Vila Real	Abaças; Andrães; Guiães; Lordelo; Mateus; Mondrões; Parada de Cunhos; Torgueda; Vila Marim; União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã; União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; União das freguesias de Mouçós e Lames; União das freguesias de Nogueira e Ermida	Arroios e Folhadela	

INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA
(*Scaphoideus titanus*)

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	Traça da uva	Nº Ap.	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamiprida (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	7	Não	1	CARNADINE/NUFARM (SL)
		14		2 (n)	EPIK SG / SIPCAM (SG) EPIK SL / SIPCAM (SL)
acrinatrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Não	1 (p)	RUFAS AVANCE / SELECTIS (EW)
alfa-cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	ALFATINA / AGROTOTAL (EC) ERIBEA / BELCHIM (EC) FASTAC / BASF (EC)
azadiractina (limonoide)	Ninfas	3	Sim	1 (a)	ALIGN / SIPCAM (EC)
cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC) CYTHRIN MAX / SERVAGRONIS
cipermetrina+clorpirifos-metilo (piretróide + organofosforado)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	DASKOR 440 / BASF (EC)
clorpirifos-metilo (organofosforado)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	EMBAIXADOR 224 EC / ASCENZA (EC) METHYL FOS 224 EC / SELECTIS (EC)
		15			RELDAN ULTIMATE / DOW (EC)
deltametrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	DECIS / BAYER (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC)
fenepiroximato (pirazol)	Ninfas/Adultos	14	Não	1	DINAMITE / SIPCAM (SC)
lambda-cialotrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	ATLAS / SELECTIS (CS) JUDO / ASCENZA (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON +1,5 CS/ SYNGENTA (CS) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
piretrinas (piretróide)	Ninfas/Adultos	3	Não	2 a)	ABANTO / EPAGRO (EC) KRISANT EC / SIPCAM (EC)
tau-fluvalinato (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	2 (p)	EVURE / SYNGENTA (EW) KLARTAN / ADAMA (EW)

(I.S.) - Intervalo de Segurança

O intervalo de segurança refere-se a uvas para vinificação.

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação

(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

(Nº Ap.) - Número Máximo de Aplicações por Ano:

(p) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos piretróides.

(n) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos neonicotinoídeos.

(a) - autorizado em modo de produção biológica.

(Form.) - Formulação :

CS - suspensão de cápsulas

EC - concentrado para emulsão

EG - grânulos para emulsão

EW - emulsão óleo em água

SC - suspensão concentrada

SL - solução concentrada

WG - grânulos dispersíveis em água

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

“Senhor Viticultor,

Se a sua vinha se situa numa freguesia de tratamento obrigatório à cigarrinha que transmite a doença da Flavescência Dourada da videira, deve ler com atenção os avisos agrícolas, a fim de poder realizar os tratamentos inseticidas obrigatórios por lei, nos prazos e com os produtos recomendados.

O não cumprimento desta obrigatoriedade ficará sujeita à aplicação de coimas.

Informe-se junto dos serviços da Direção Regional de Agricultura do seu concelho ou junto da sua Associação.”

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À TRAÇA-DA-UVA

Substância (s) Activa (s)	Acção		I. S. (dias)	Nome comercial / Empresa (Form.)
	ovicida	larvicida		
alfa-cipermetrina	+	+	7	ALFATINA / AGROTOTAL (EC) ERIBEA / BELCHIM (EC) FASTAC / BASF (EC)
azadiractina		+	3	ALIGN / SIPCAM (EC)
<i>Bacillus thuringiensis</i>		+	0	BELTHIRUL / JOVAGRO (WP) COSTAR / SYNGENTA (WG) PRESA / EPAGRO (WP) SEQURA / SIPCAM (WP)
beta-ciflutrina		+	14	BULLDOCK / ADAMA (SC) BULLDOCK / NUFARM (SC)
ciflutrina		+	14	CIFLUMAX / MAKHTESHIM (EC)
cipermetrina		+	21	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC) CYTHRIN MAX / SERVAGRONIS
cipermetrina+clorpirifos-metilo		+	21	DASKOR 440 / BASF (EC)
clorpirifos-metilo		+	21 15	EMBAIXADOR 224 EC / ASCENZA (EC) METHYL FOS 224 EC / SELECTIS (EC) RELDAN ULTIMATE / DOW (EC)
clorantraniliprol	+	+	3 / 28 (*)	ALTACOR / DUPONT (WG) CORAGEN / BAYER (SG)
deltametrina		+	7	DECA / NUFARM (EC) DECIS / BAYER (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DECIS EXPERT / BAYER (EC) DELSTAR / ASCENZA (EC) DELTAGRI / BASF (EC) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC) PETRA / SELECTIS (EC) POLECI / SHARDA (EC) SERINAL / SIPCAM (EC) SHARP / CADUBAL (EC)
emamectina		+	7	AFFIRM / SYNGENTA (SG)
esfenvalerato		+	14	SUMIALPHA 5EW / LUSOSEM (EW)
espinetorame		+	7	Radiant SC / IQV AGRO PT (EC)
fenoxicarbe	+	+	14	INSEGAR 25 WG / SYNGENTA (WG)
indoxacarbe		+	3 / 10 (*)	AVAUNT / SELECTIS (EC) EXPLICIT WG / DUPONT (WG) STEWART / ASCENZA (WG)
lambda-cialotrina		+	7	ATLAS / SETECTIS (CS) JUDO / ASCENZA (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON / SYNGENTA (CS) KARATE ZEON +1,5 CS / SYNGENTA (CS) NINJA Zeon Tech / ADAMA SPARVIERO / SIPCAM (CS)
metoxifenoziada	+	+	7 / 14 (*)	PRODIGY / SIPCAM (SC)
spinosade		+	14	SPINTOR / LUSOSEM (SC) SUCCESS / IQV AGRO PT (SC)
tau-fluvalinato		+	21	EVURE / SYNGENTA (EW) KLARTAN / ADAMA (EW)
tebufenoziada	+	+	14	MIMIC / LUSOSEM (SC)

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA VERDE

Substância (s) Activa (s)	Homologado Traça	I. S. (dias)	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamiprida	Não	7	CARNADINE/NUFARM (SL)
		14	EPIK SG / SIPCAM (SG) EPIK SL / SIPCAM (SL)
acrinatrina	Não	21	RUFAS AVANCE / SELECTIS (EW)
alfa-cipermetrina	Sim	7	Varios (ver lista da Traça)
beta-ciflutrina	Sim	14	BULLDOCK / ADAMA (SC) BULLDOCK / NUFARM (SC)
cipermetrina	Sim	21	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC) CYTHRIN MAX / SERVAGRONIS
cipermetrina+clorpirifos-metilo	Sim	21	DASKOR 440 / BASF (EC)
clorpirifos-metilo	Sim	21 / 15	Varios (ver lista da Traça)
deltametrina	Sim	7	Varios (ver lista da Traça)
fenepiroximato	Não	28	DINAMITE / SIPCAM (SC)
indoxacarbe	Sim	3 / 10 (*)	Varios (ver lista da Traça)
lambda-cialotrina	Sim	7	KAISO SORBIE / NUFARM (EG) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
piretrinas	Não	3	KRISANT EC / SIPCAM (EC)
tau-fluvalinato	Sim	21	EVURE / SYNGENTA (EW) KLARTAN / ADAMA (EW)

Acção:

Ovicida - Provocam a morte do embrião.
Estes produtos devem ser aplicados antes do início das posturas
Larvicida - Provocam a morte das pequenas lagartas.
Devem ser posicionados imediatamente antes da eclosão dos ovos

Intervalo de Segurança (I.S.):

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação
(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

Formulação (Form.):

CS - suspensão de cápsulas
EC - concentrado para emulsão
EG - grânulos para emulsão
EW - emulsão óleo em água
SC - suspensão concentrada
SG - grânulos solúveis em água
SL - solução concentrada
SP - suspensão
WG - grânulos dispersíveis em água